

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL DO LEVY PREV.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sala do Levy Prev e atendendo à convocação da presidente do Conselho Fiscal, Sra. Amanda Guimarães do Amaral, reuniram-se as demais conselheiras, Sra. Gabriela Rocha dos Passos e Sra. Raquel Zacarone Mauricio Frederico, tendo como pauta a leitura do Memorando nº 036/2022, de doze de julho de dois mil e vinte e dois, de ordem da Diretoria Executiva, e a análise dos relatórios bimestrais do Instituto referentes ao bimestre maio e junho/2022, encaminhados por meio do Memorando nº 038/2022 de vinte de julho de dois mil e vinte e dois. A redação do Memorando nº 036/2022, que trata de resposta às dúvidas e pontos levantados por este colegiado na ata da reunião anterior, que não chegaram a ser remetidos à Diretoria Executiva por meio de Memorando, segue na íntegra a seguir: “Prezadas Conselheiras, Conforme pedido de esclarecimentos feito através da ata de reunião do dia 13/07/2022, informo: O fato de a distribuição das solicitações de cotação ter ocorrido em Três Rios e Paraíba do Sul não restringe a origem das possíveis propostas a estes dois município, bem como não impede o aceite de propostas de fora desta área geográfica. Entendemos que um lojista pode ter repassado a solicitação de orçamento a um parceiro de negócios. Quanto à publicação da Intenção de Dispensa de Licitação posterior no Processo nº 001/2022, trata-se de recomendação da Prefeitura. A Intenção de Dispensa de Licitação é uma maneira de conferir maior transparência ao processo de dispensa de licitação e de buscar propostas adicionais, e não a única maneira de recebe-las. É determinação da nova Lei de Licitações nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em seu Artigo 75, § 3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão **preferencialmente** precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. O processo não é encerrado quando o prazo da intenção de dispensa de licitação termina. O prazo mínimo de três dias visa garantir que outros interessados possam apresentar suas propostas. Nos processos nº 001 e nº 013, por exemplo, não houve nenhuma manifestação de interesse através das publicações no Diário Oficial. Quanto à falta de certidões no Processo nº 001/2022 foi um descuido de nossa parte ao encaminhar a cópia ao Conselho Fiscal, pois as certidões estavam em nosso servidor de arquivos digitais. Recebemos as certidões que

R. Passos
AG

seguem anexas a este memorando posteriormente às anexas ao processo físico, pois solicitamos as certidões estadual, federal e judiciais ao fornecedor, apenas finalizando o processo após o recebimento da documentação solicitada. A Diretoria procede com a verificação das certidões negativas de débitos municipais, estaduais e federais, bem como com a prova da idoneidade da empresa, porém sempre anexamos todas as certidões e documentos recebidos no processo, mesmo não sendo totalmente necessários, o que pode gerar algum estranhamento de um processo para o outro. Quanto à nomenclatura das atas, solicitaremos ao administrador do site para que proceda com as publicações com a nomenclatura “Ata de Reunião do Conselho Fiscal” de agora em diante. Solicitarei à Diretora Financeira e Contábil que passe a elaborar um demonstrativo mensal sobre os repasses previdenciários contendo o órgão pagador, valores e data de recebimento. Quanto à taxa de administração para 2022, solicitarei também um documento. Para quaisquer questionamentos me encontro a inteira disposição”. Passada à análise dos relatórios do bimestre, solicitamos a presença da Diretora Financeira e Contábil do Instituto, senhora Ana Néri Palla de Oliveira, para orientações quanto aos documentos de “Conciliação Bancárias” das diversas contas do Instituto. Esta informou-nos de uma alteração nos relatórios emitidos através da SH3 para o corrente ano, que ocasiona um “estranhamento” entre as conciliações bancárias e os extratos das contas, porque na “contabilidade” estão sendo lançados os ganhos e perdas dos ativos, enquanto na “tesouraria” são lançados os resgates e as aplicações. Explicou-nos, ainda, que a SH3 está elaborando um relatório para um relatório global, tesouraria e contabilidade, neste sentido. Os demais documentos constantes do bimestre, quais sejam, Empenhos Emitidos, Liquidados e pagos, Anexos 1, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19 serão analisados em próxima reunião, para elaboração de parecer à Diretoria Executiva e, em atendimento ao Memorando nº 038/2022, ao Conselho Municipal de Previdência. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião.


AMANDA GUIMARÃES DO AMARAL


GABRIELA ROCHA DOS PASSOS


RAQUEL ZACARONE MAURICIO FREDERICO